



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Portaria Nº 026/2021 de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre alteração de horário das Sessões Ordinárias da Câmara do Município de Itiúba/ Bahia, no período de 22 de fevereiro até 28 fevereiro de 2021.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QO6MBV2ECIGFWF5DD/TGTW

## Portarias



# Câmara Municipal de Itiúba

Rua 15 de novembro, s/n – Térreo – Centro  
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia

### PORTARIA Nº 026/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre alteração de horário das Sessões Ordinárias da Câmara do Município de Itiúba/Bahia, no período de 22 de fevereiro até 28 fevereiro de 2021”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANADO** o Decreto Estadual nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do referido Decreto trata sobre a “restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, nos municípios constantes do Anexo Único do Decreto”;

**CONSIDERANDO** as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** que as Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, são realizadas todas as terças-feiras, às 19:00 horas.

### RESOLVE:

**Art. 1º**-Alterar o horário da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, para às 10:00 horas.

**Art. 2º** - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Itiúba, será permitido somente com uso de máscaras.

**Art. 3º** - Será disponibilizado próximo aos acessos da Câmara Municipal de Itiúba, álcool em gel a 70%, para a higienização das mãos e a verificação de temperatura corporal.

**Art. 4º** - As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Câmara Municipal de Itiúba, 22 de fevereiro de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento  
Presidente da Câmara